

Universidade de São Paulo
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
Departamento de Ciência Política

Bolivianos em cortiços?

**Onde e como vivem os imigrantes submetidos ao trabalho escravo na cidade
de São Paulo**

Natália Sayuri Suzuki

Trabalho preparado para apresentação

no IV Seminário Discente da

Pós-Graduação em Ciência Política da USP,

de 7 a 11 de abril de 2014

São Paulo

- janeiro de 2014 –

Resumo

Por meio deste artigo, pretende-se explicar as razões pelas quais os imigrantes bolivianos, submetidos a condições de trabalho escravo em oficinas de costura, vivem em habitações precárias na cidade de São Paulo. Diferentemente do que indica a literatura sobre cortiços, esse grupo de imigrantes não se submete a esse tipo de moradia devido ao acesso mais fácil a empregos e serviços na região central. De acordo com a análise de 11 casos de libertações desses trabalhadores, ocorridos entre 2010 e 2013, verificou-se que eles são obrigados por seus empregadores a viverem e trabalharem no mesmo local. Assim, suas precárias moradias - pequenas, mal ventiladas, com apenas um dormitório para toda a família e com instalações elétricas irregulares - são também as oficinas de costura. Essa “coincidência espacial” revela uma perversa relação de exploração a que esses trabalhadores informais estão submetidos: o pagamento dos seus salários está condicionado a descontos referentes aos altos custos dos aluguéis cobrados de forma compulsória, o que caracteriza uma prática ilegal do ponto de vista trabalhista, o chamado *truck system*.

Palavras-chaves

Cortiço; trabalho escravo; imigração boliviana; truck system

I. Introdução

Historicamente, os cortiços fazem parte da cidade de São Paulo. Ainda hoje, uma parte da população paulistana é obrigada a se submeter a condições precárias de habitação, motivada pelo acesso à região central da cidade, onde estão localizados os seus empregos, já que não têm condições de adquirir propriedades ou tem dificuldades de pagar por locações melhores nessa região.

Grande parte dessa população é de imigrantes, especialmente os latino-americanos, que têm ocupado tradicionalmente as áreas centrais da cidade. Esse é o caso da população boliviana, que hoje representa a segunda maior comunidade de estrangeiros na cidade. (PEREIRA, 2013)

Apesar de a onda migratória boliviana ter sofrido alterações em suas características, esses imigrantes ainda permanece nas áreas centrais da cidade, com uma tendência ao espalhamento para bairros das zonas norte e leste e até para municípios vizinhos à Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), como Guarulhos. E, muitos vivem em cortiços.

É preciso se atentar para o fato de que a comunidade boliviana é grande – alguns dados apontam que haja 100 mil em situação regular só na cidade de São Paulo, além de milhares de irregulares -, mas, sobretudo, é heterogênea no que se refere à condição socioeconômica, ao tempo de estadia na cidade e à ocupação econômica. Essas variáveis têm impacto direto sobre a moradia que ocupam e a região da cidade, onde se alocam. Essa diferenciação no interior do grupo é importante para, primeiramente, compreender a situação habitacional e a motivação que os destinam a viver em determinados lugares da cidade e sob certas condições e, então, traçar e implementar políticas públicas que sejam eficientes para atender às demandas desses diferentes indivíduos.

Dentre esse grupo diversificado, é relevante mencionar os imigrantes bolivianos que se dedicam ao trabalho nas confecções de roupas, principalmente

como costureiros em oficinas que ficam localizadas nos bairros centrais, como o Brás e Bom Retiro, e nas zonas norte e leste, sejam eles autônomos ou subcontratados.

Há mais ou menos uma década, tem sido veiculada na mídia a situação de muitos bolivianos submetidos a condições degradantes de trabalho nessas oficinas, principalmente aqueles que trabalham por meio de subcontratação. Nesse regime, eles produzem por encomenda peças de roupas e acessórios para terceiros, que revenderão essas mercadorias em lojas varejistas, muitas delas alocadas em shopping centers.

A precariedade das condições de trabalho e a relação de dependência perversa, que submete o trabalhador a níveis de exploração compatíveis com o do período da Revolução Industrial, são classificadas tecnicamente por órgãos públicos e competentes, como o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério Público do Trabalho (MPT), como trabalho escravo¹.

Se por um lado, há um esforço do Estado e de organizações da sociedade civil de erradicar o que se considera trabalho escravo, por outro, as ações também geraram estigma e sentimentos contraditórios nos próprios bolivianos que, apesar de cientes do duro trabalho e condições de vida precárias que enfrentam, repudiam a terminação “escravo” como definição do papel que ocupam na sociedade e da sua

¹ A definição para o termo “trabalho escravo contemporâneo” que será usado nesse artigo é o que se ampara na definição jurídica, explicitada pelo artigo 149 do Código Penal brasileiro, usada por MTE e MPT para a realização de suas fiscalizações e seus processos nas áreas trabalhista e criminal. Até meados dos anos 2000, o foco de combate e de problematização (inclusive acadêmica) do trabalho escravo era em meio rural, principalmente na fronteira agrícola da Amazônia. Nos últimos anos, os órgãos públicos começaram a registrar casos de trabalho escravo na zona urbana; e os casos mais frequentes, em São Paulo, são justamente no setor têxtil, na construção civil e no mercado do sexo. Desde o ano passado, alguns casos de graves irregularidades trabalhistas em frigoríficos foram classificados pelo MPT como trabalho escravo também.

identidade individual. (ROSSI, 2005; XAVIER e CYMBALISTA, 2007; PRETURLAN, 2012)

Para além dessa polêmica, o fato é que em inspeções realizadas por MTE e MPT resultaram em flagrantes de uma série de irregularidades trabalhistas, em que estão incluídos a falta de carteira assinada, os baixos salários ou o não pagamento dos mesmos, a dívida ilegal, a jornada exaustiva etc., além de outros elementos que violam o acesso a outros direitos, como o de moradia digna.

No início das fiscalizações, encontravam-se essas condições em produções para as confecções pequenas do Bom Retiro, que vendiam roupas baratas, já que a mão de obra para essa produção era baixíssima. No entanto, nos últimos anos, o emprego de mão de obra escrava, principalmente a imigrante boliviana, também esteve presente na produção de marcas conhecidas, tanto as populares (Pernambucanas, Marisa etc.), como as “de grife” (Zara, Le Lis Blanc, Gregory, Cori etc.).

O que chama a atenção é o fato de que, em grande parte dos casos em que a condição do trabalhador é considerada como trabalho escravo, o local de trabalho era o mesmo de moradia dos costureiros. Para ambos os ambientes, a estrutura era deplorável. Em termos de moradia, assemelhavam-se muito à precariedade e à insalubridade dos cortiços. Se analisados do ponto de vista de local de trabalho, não ofereciam condições de segurança e, muito menos, de bem estar do trabalhador.

Diante disso, questiona-se sobre as razões que levam esses trabalhadores a morar e trabalhar no mesmo local. Seria pela acessibilidade ao local de trabalho? Assim, como o operariado do início do século que não teria condições de custear a habitação próxima ao seu local de trabalho, nada mais viável e prático do que morar no próprio trabalho, evitando assim qualquer tipo de custo (tempo e dinheiro) para se locomover. Seria pelo baixo aluguel ofertado, já que o espaço também serve de local de trabalho? Isso, então, se daria numa dimensão de preferência individual?

Apesar de a moradia coincidir com o local de trabalho, é relevante verificar onde se encontram essas locações em termos espaciais para verificar se há um padrão de localização. Há indicações que levam a crer que há uma tendência à dispersão para as zonas norte e leste da RMSP, para além da concentração de áreas centrais. Seria possível identificar a motivação disso?

A fim de buscar respostas para tais questionamentos, dividirei o artigo nas seguintes seções:

Na seção II desse artigo, recupero a bibliografia dedicada ao estudo de cortiços na cidade de São Paulo com a finalidade de investigar as condições de habitação desse grupo de bolivianos. Existiria um padrão entre o tipo de moradia nas quais vivem os bolivianos encontrados em situação de trabalho escravo? Poderíamos classificar suas habitações como cortiços? Em caso positivo, quais seriam as eventuais especificidades e diferenças com os cortiços ocupados por outrem? Há características e causas específicas de encortiçamento para esse grupo?

Na seção III, preocupo-me em descrever a situação do grupo analisado na cidade de São Paulo; as condições a que estão submetidos. Nesse ponto é pertinente recuperar o histórico recente dessa imigração e das condições em que se encontravam quando saíram do seu país. Para tal, utilizo uma larga bibliografia dedicada à descrição do movimento migratório Bolívia-Brasil e da situação de vida desses imigrantes na cidade de destino. Considerei relevante dar um breve contexto do trabalho escravo contemporâneo no Brasil e destacar o conceito com o qual lido neste texto. Essa seção é fundamental, pois tratará do processo de aliciamento que sofrem esses indivíduos em seu país de origem e de estabelecimento de dependência em inúmeros aspectos com o aliciador e/ou com o empregador: cria-se uma dívida que, em geral, é iniciada com o preço da passagem para o Brasil e a qual se somam os valores de moradia e alimentação, quando já se encontram em São Paulo. Esse processo pode ser determinante para que o imigrante tenha que

morar no mesmo local em que trabalha, o que atrelaria essa convergência espacial à condição de trabalho escravo.

Na seção IV, analisarei os relatórios do MPT e MTE e de reportagens da mídia que descrevem a situação em que se encontravam os trabalhadores bolivianos em 11 casos de flagrantes de mão de obra escrava no setor têxtil, localizados na cidade São Paulo. Com base em dados empíricos, buscarei responder às questões apresentadas nesta primeira seção, verificando se é possível estabelecer uma relação entre o local de moradia dos imigrantes que foram encontrados e as condições de trabalho em que foram submetidos. A fim de evitar generalizações a toda comunidade boliviana, destaco que me atenho a um grupo específico de imigrantes bolivianos: aqueles que foram resgatados nas operações de fiscalização realizadas por MTE e MPT. Os casos selecionados estão distribuídos entre os anos de 2010 e 2013. As habitações a serem analisadas se referem também àquelas que estão ocupando no momento exato da fiscalização. Por fim, farei um apanhado conclusivo na última seção.

II. Bolivianos em cortiços?

Historicamente, os cortiços fazem parte da cidade de São Paulo. Entre o final do século 19 e começo do século 20, os imigrantes, negros e mulatos, sem empregos, viviam em porões de cortiços. Esse tipo de habitação precária continuou sendo o abrigo da maioria dos pobres da cidade – a grande parte era operários que recebiam baixos salários e precisavam viver próximo dos seus empregos –, nas décadas de 30 e 40. Isso significava morar de aluguel em locais pequenos, precários e insalubres, em que se aglomeravam mais de uma família. (KOWARICK, 2009, p. 112).

Ao longo da segunda metade do século 20, os cortiços permanecem como solução habitacional, a despeito das mudanças demográficas, socioeconômicas, urbanísticas e políticas (KOWARICK, 2009, p. 115). Relevante destacar que, no

final dos 1970 e início dos 1980, o encortiçamento aumentou, quando “houve uma fase de criação de incentivos e investimentos no processo de autoconstrução da casa própria em regiões periféricas, mas devido à grande distância destas às áreas de trabalho, muitos deixaram suas casas e voltaram para as áreas centrais” (PICCINI, 2004: 43 apud BIANCHINI e SCHICCHI, p. 5).

Em 1989, a Secretaria de Habitação do Município calculou 88 mil cortiços, nos quais viviam três milhões de pessoas. Em 1994, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas estimou cerca de 600 mil pessoas vivendo em cortiços, que representavam 6% da população total do município. (KOHARA, PICCINI, 1999, p. 2). A estimativa demográfica dos encortiçados não é precisa, principalmente porque as diferentes pesquisas foram feitas com metodologias diversas (SAMPAIO e PEREIRA, 2003, p. 178) e também porque essa população é bastante invisibilizada na geografia da cidade. Assim, os dados seguem debatidos e contestados; a prefeitura considerou esse número subestimado, assim como os movimentos de moradia, que apontam cerca de um milhão de pessoas vivendo nos cortiços (KOWARICK, 2009, p. 115).

Ainda hoje, a realidade dos encortiçados parece não ter mudado: boa parte da população paulistana continua obrigada a se submeter a condições precárias de habitação, motivada pelo acesso à região central da cidade, onde estão localizados os seus empregos, já que esses trabalhadores mal remunerados não têm condições de adquirir propriedades ou têm dificuldades de pagar por locações melhores nessa região.

Para Kowarick, atribuir uma definição aos cortiços é complexo porque “a caracterização de casa de cômodos precária de aluguel envolve situações diversas de habitabilidade” (p.114). Mas como faz o próprio autor, podemos utilizar a definição trazida pela Lei Moura de 1991, que dispõe sobre a regulamentação dos cortiços:

“(…) unidade usada como moradia coletiva multifamiliar, apresentando, total ou parcialmente, as seguintes características: (a) constituída por uma ou mais edificações; (b) subdividida em vários cômodos, subalugados ou cedidos; (c) várias funções exercidas no mesmo cômodo; (d) acesso e uso comum dos espaços não edificados e e instalações sanitárias; (e) circulação e infraestrutura, no geral precários; (f) superlotação de pessoas”. (Lei Moura, 1991, apud Piccini, 1999: 24).

O fato é que a precariedade habitacional não se traduz em baixos aluguéis e, muito menos, em bem-estar de seus moradores. Ao contrário:

Essa situação perdura há mais de um século na cidade de São Paulo, possibilitando ganhos exorbitantes aos seus exploradores e prejuízos incalculáveis ao desenvolvimento social das famílias que neles habitam. As precariedades são de todos os aspectos, podendo destacar: o uso comum de banheiro e pia para dezenas de famílias, iluminação e ventilação insuficientes, um único ambiente para cozinhar, dormir, estudar e assistir TV, falta de privacidade, esgotos em geral danificados, falta de espaços para as crianças; as relações contratuais nas locações de moradias nos cortiços em geral são verbais, os frequentes despejos, ilegais os conflitos na gestão condominial entre tantas outras”. (CARICARI, KOHARA, 2006, p. 11)

Ainda assim, para os moradores de cortiços, há vantagens em estar nesses locais, e isso está relacionado, sobretudo, à mobilidade e ao acesso a oportunidades de trabalho e também a equipamentos de educação, saúde e cultura, dos quais as periferias estão, em geral, desprovidas. A ideia de que estar no centro é “estar perto de tudo” pode demover a sensação de que habitar em cortiços é insuportável ou, ao menos, dar alguma medida de compensação.

Mas qual seria condição econômica daqueles que vivem em cortiços? Mais da metade deles (52,5%) tem renda familiar de mais de 3 salários mínimos; os outros 47,2% possuem renda familiar de até 3 salários mínimos, e apenas 0,2% não tem renda. Os dados também revelam que 86,3% dos chefes das famílias estão ocupados, sendo 36,5% com carteira de trabalho. Os demais são desempregados

(8,2%) e inativos (5,5%). (Programa de Atuação em Cortiços, 2003 apud Silva de Souza, 2011, p. 72). Assim, constatamos que a maioria está inserida no mercado de trabalho formal ou informal. A partir da análise de 30 cortiços na RMSP, Souza demonstra que os gastos com a habitação dessas famílias pode representar até 50% de seus rendimentos. Esse cálculo já havia sido apontado em 1999 por Kohara e Piccini que indicaram que os valores de aluguéis dos cortiços do bairro central da Luz são muito superiores ao do mercado formal.

Os encortiçados pagam em média R\$ 13,17 por metro quadrado, enquanto que o aluguel de casas na área da área da pesquisa está em torno de R\$ 7,40 por metro quadrado, os escritórios de escritórios no centro da cidade atingem no máximo R\$ 11,97, e há escritórios na Avenida Faria Lima por R\$ 14,17. (KOHARA, PICCINI, 1999, p.6)

Kohara aponta que, atualmente, entre os encortiçados há “grande número de famílias de origens paraguaia e boliviana e altos valores cobrados na locação das moradias”. Segundo o autor, o valor da locação para os bolivianos é mais alto do que o dos paraguaios, já que grande parte dos primeiros está em situação irregular no país e não possui a documentação necessária para realizar locações conforme a legislação municipal. “Algumas famílias estrangeiras pagam R\$ 700,00 por pequenos cubículos. Se levarmos em conta o metro quadrado, concluímos que o valor da locação de moradia em cortiços, que em média possuem 12 m², continua sendo o mais alto da cidade de São Paulo” (2012).

A porta do Hotel Itauna se abre para a Avenida Rio Branco². O hotel lança um cheiro de mofo e pó que vem desde o alto das escadaria que conduz aos pisos superiores. Portas, grades e guarnições de um verde esmaecido salpicam de cor quatro dos cinco andares. Corredores laterais longos à meia luz interligam as 17 habitações por piso cujas portas permanecem entreabertas na maior parte do dia exalando odores de sabão, comida, suor e lã de animal. Algumas crianças brincam

² Rua importante da área central de São Paulo.

muito perto das suas portas e em algum lugar o choro de um bebezinho se mistura com a música cusquenha reproduzida em fitas cassete. Sobre o piso dos quartos, pilhas de tecidos de alpaca organizados por dúzias, luvas, gorros, *chullos* peruanos, e bolsas de procedência irreconhecível. Rentes às paredes, desde o teto, armações de metal sustentando ganchos nos quais há centenas de pulseiras e gargantilhas de toda cor e forma, procedentes do Peru, Equador, Paraguai, Brasil e Bolívia. Estantes de vidro com uma variedade de peças e suprimentos para bijuteria e adornos de cerâmica fria para geladeiras. Os quartos do fundo, mais reservados, divididos por cortinas servem de dormitório/oficina. Camas e colchões empilhados cedem, durante o dia, espaço para a confecção de brincos pelos quais se paga cinco centavos por unidade a um pessoal de confiança. (LAZO, 2001, p. 4)

Lazo descreve a situação de imigrantes sul americanos no começo dos anos 2000, que viviam encortiçados em um hotel da região central de São Paulo. Localizados aí, dividindo os cômodos em mais de uma pessoa, ganhavam as ruas do centro para vender suas mercadorias, que eram produzidas e/ou estocadas nos quartos onde viviam. O autor ainda destaca outra condição dos imigrantes bolivianos no Brasil.

Habitados a ir de um lado para o outro, a viver em túneis e ver o mundo e a luz do dia umas poucas horas por semana³, os bolivianos se acomodaram a viver nas oficinas de costura dos coreanos em condições semelhantes ou piores que a vida nas minas.

Famílias inteiras em condição ilegal aceitaram viver e trabalhar num mesmo ambiente em condições parecidas com a de escravos. Trabalhando direto 16 horas por dia, repetiram até nos detalhes a vida levada por seus patrões quando eles eram os clandestinos. Não menos do que 150 mil bolivianos trabalham nessas condições nas oficinas dos coreanos, tentando alcançar um salário que é erodido por um sistema de vales que não se sabe quando serão cancelados. (idem, p. 9)

³ Aqui o autor se refere às condições em que viviam na terra natal.

Nessa medida, é relevante diferenciar esses dois grupos de imigrantes latinos que chegaram à cidade de São Paulo de acordo com o trabalho que tomaram, porque isso terá impacto no tipo de habitação em que ocupam e nas razões que os levam a morar em determinados locais, como veremos mais adiante.

A pesquisa *Trabalho informal e o direito à cidade*, elaborado pelo Centro Gaspar Dias, faz essa diferenciação por meio da categoria do trabalho informal, distinguindo dois tipos de trabalhadores domiciliares: os autônomos e os subcontratados. Ambos têm forte presença no setor de confecções de vestuário e acessórios, como bolsas. (CENTRO GASPAS DIAS, 2012)

Grosso modo, os autônomos são aqueles que produzem as mercadorias que serão vendidas por eles próprios ao consumidor final. A pesquisa aponta que

No início, as oficinas voltadas à produção própria contam com duas ou três pessoas, geralmente familiares, para o corte e a costura das peças. (...) A opção por produção de roupas e bolsas faz com que a busca pelo local de venda autônoma seja focado em regiões como Brás, 25 de Março, Bom Retiro, entre outros. Contudo, justamente por serem áreas de forte comércio existe uma forte e perversa concorrência que submete esses trabalhadores a constantes abusos para que consigam manter-se nesse meio. (CENTRO GASPAS DIAS, p. 57, 2012).

O tipo de moradia a que esse grupo está submetido se assemelha muito às condições de encortçamento que descrevemos nesta seção. Os imigrantes latinos autônomos preferem residir em áreas centrais, onde competem por espaço para escoar a sua produção, como descrito no trecho acima. Segundo os trabalhadores entrevistados pela pesquisa, praticamente todo o seu rendimento é destinado ao pagamento de aluguel da moradia/oficina e de espaços para a venda de suas produções. Diante disso, “os altos valores dos imóveis são determinantes para a permanência do trabalho domiciliar, uma vez que o desmembramento do local de

moradia do local da oficina implicaria em gastos que esses trabalhadores não conseguiriam suportar”.⁴

Já os subcontratados confeccionam peças para terceiros. Esse é o grupo que nos interessa dedicar atenção para as análises deste artigo. Na próxima sessão cabe detalhar o seu contexto migratório e as condições de trabalho a que essa população está submetida, para discorrer a respeito do tipo das moradias que ocupam e, sobretudo, apontar possíveis causas que os levam a habitar em determinados locais da cidade de São Paulo.

III. Moradia na oficina e vice-versa: a perversidade da exploração

O ingresso substancial dos trabalhadores imigrantes na cidade de São Paulo proporciona ao setor de vestuário e acessórios ampla oferta de mão de obra, antes ocupada por imigrantes de outras nacionalidades, como os coreanos. Atualmente, a atividade acaba absorvendo, na Região Metropolitana, parcela considerável de imigrantes latino-americanos (paraguaios, peruanos e bolivianos) que seguem o fluxo daqueles que chegaram anteriormente. (CENTRO GASPAR DIAS, 2012, p.45)

No contexto paulistano, os imigrantes bolivianos é um grupo frequentemente recrutado para trabalhar no setor têxtil em condições degradantes. De acordo com Preturlan (2012), cerca de 40% dos migrantes bolivianos se concentram trabalhando com confecções. Aqui, cabe detalhar o percurso que

⁴ Relevante destacar que os autônomos, descritos na seção anterior, em sua maioria, já foram subcontratados assim que chegaram no Brasil. A categoria de “autônomo” representaria, assim, uma espécie de ascensão socioeconômica entre os imigrantes bolivianos. Para alcançar essa situação, ainda em regime de subcontratação e mesmo com rendimentos baixíssimos, tentam adquirir máquinas de costuras para estruturar um espaço próprio de produção e venda, constituindo um novo núcleo multifamiliar de produção e de moradia. Até a atividade autônoma se consolidar, pode haver sobreposição dos dois tipos de produção: a subcontratação e a produção para a venda própria. (CENTRO GASPAR DIAS, 2012, p.57)

fazem⁵ da Bolívia até chegarem às oficinas de costura, onde são explorados. A retrospectiva da trajetória desses indivíduos é relevante, porque ela explica como e por que esses imigrantes acabam submetidos a relações de exploração no âmbito do trabalho.

A Bolívia é um dos países com um dos piores IDH na América Latina, e muitos bolivianos que vivem em situação de penúria ou que simplesmente desejam uma vida melhor veem o território do país vizinho uma possibilidade de ascensão socioeconômica. A primeira geração de bolivianos no Brasil chegou entre as décadas de 60 e 70, em razão de intercâmbios universitários. À época vieram também médicos e dentistas, além de advogados e contadores (FREITAS, 2009 apud PRETURLAN, 2012, p. 74). Na própria década de 70, o fluxo migratório da Bolívia-Brasil se intensificou⁶. Essa migração mais recente é a que acaba nas oficinas de costura. Hoje, estima-se que haja cerca de 100 mil bolivianos em situação regular no Brasil. Contudo, este artigo olha para o grupo de bolivianos, cuja situação migratória está irregular. As estimativas variam muito, mas calcula-se que essa parcela de imigrantes alcance os milhares.

Eles deixam suas províncias encantados por anúncios de ofertas de emprego - a maioria delas, enganosa - ou convidados por um parente ou um conhecido próximo que já está fixado em São Paulo, trabalhando no setor têxtil. Os interessados se aglomeram nas praças centrais esperando ser selecionados para a empreitada; nem todos são escolhidos. O que está por trás desta seleção é o fato de os gatos já terem uma lista, feita pelas confecções de São Paulo, indicando o perfil e as características (inclusive física) dos trabalhadores (ROSSI, 2005, p.18). Ou

⁵ Importante destacar que essa trajetória não é compartilhada por todos os imigrantes provenientes da Bolívia que chegam ao Brasil. Essa descrição se atém especificamente ao grupo que estará submetido a condições de trabalho escravo.

⁶ Outros fluxos também tiveram aumento nessa mesma década: os asiáticos, com a vinda de coreanos e chineses, e os sul-americanos; além dos bolivianos, vieram também paraguaios e peruanos (SALES e BAENINGER, 2000 apud PRETURLAN, 2012, p.72)

então, os próprios donos de oficinas viajam até a Bolívia para recrutar empregados por meio de suas redes de familiares e conhecidos. (PRETURLAN, 2012).

Quando selecionados, partem para São Paulo. Os contratos de trabalho são estabelecidos verbalmente. O valor da passagem é a primeira dívida estabelecida entre o imigrante e o aliciador. A entrada no país, quase sempre, é irregular por meio da travessia de fronteiras terrestres com vistos de turistas ou documentos falsificados. As cidades por onde costumam entrar são Cáceres (MT), Corumbá (MS), Foz de Iguaçu (PR), Ponta Porã (MS)⁷. A travessia pode ser feita na companhia do empregador ou por uma espécie de agente, que será pago e encarregado por garantir somente a entrada do imigrante em território brasileiro. Na viagem, a retenção de documentos por parte do empregador é comum; já em São Paulo isso será utilizado como instrumento para chantagear o imigrante, que não terá qualquer tipo de documentação para fazer uma denúncia, por exemplo. Alguns imigrantes não possuem documentos de identificação nem mesmo no território boliviano (ROSSI, 2005; PRETURLAN, 2012).

Em São Paulo são destinados diretamente ao local de trabalho⁸. Sem quaisquer recursos financeiros, laços sociais, desconhecimento da língua portuguesa e desorientação espacial, não resta opção no que diz respeito às novas condições de vida senão aquelas que lhes serão impostas. Essa situação de enclausuramento permanece por algum tempo, porque segundo Preturlan “os migrantes que trabalham como costureiros em oficinas têm seu horizonte de relações bastante reduzidos. Ao passar praticamente a semana toda no ambiente na

⁷ Há algumas rotas que utilizam as vias fluviais e têm como destino as cidades de Guarajá-Mirim e Manaus, no Amazonas.

⁸ Aqueles que não chegam sem emprego definido costumam não ter dificuldade de arranjar trabalho. Na Praça Kantuta, redutos dos bolivianos na cidade, costumam ter vários anúncios de ofertas de trabalho (ROSSI, 2005, p.20)

oficina, somente têm contato com seu patrão e os colegas de trabalho – muitas vezes, familiares e conhecidos” (2012, p.92).

Enquanto subcontratados, esses imigrantes receberão por cada peça de roupa que produzirem. Rossi discorre como se dá a cadeia produtiva e a escala de valores:

O coreano dono da loja encomenda os produtos para o boliviano dono da oficina de costura. A remuneração, então, segue a escala: o coreano vende uma peça por R\$ 30,00 para o consumidor em sua loja, mas paga de R\$ 2,00 a R\$3,00 ao boliviano dono da oficina. Este, por sua vez, paga de R\$ 0,30 por peça para o boliviano que trabalha na máquina” (2005, p.25).

O sistema de trabalho desses trabalhadores subcontratados é conhecido como *sweating system*, caracterizado da seguinte forma por Bignami (2011):

O termo *sweating system*, em inglês, encontra-se frequentemente em oposição ao *factory system*. Os termos estão relacionados com o estudo estruturado das relações industriais. No primeiro sistema, a produção está toda fracionada em uma cadeia de pequenas e microempresas que concorrem entre si mesmas, derrubando o valor do trabalho e ocasionando as péssimas condições no ambiente laboral. Cada célula de produção é responsável pela manufatura de uma parte da peça. A subcontratação advinda dessa relação é estabelecida em virtude do menor preço e a contratação se faz na base da peça produzida e por prazo de entrega. Essa lógica vai descendo nas camadas sociais, segundo o nível de terceirização, até chegar ao obreiro, que também absorve, completamente, o sistema de produção, trabalhando e ganhando por peça e competindo com seus pares por mais trabalho e, conseqüentemente, mais dinheiro. No segundo sistema, os empregados são contratados diretamente pela empresa manufatureira e cumprem o contrato de trabalho no sistema de pagamento por horas trabalhadas e limitação da jornada. A produção, neste caso, está toda concentrada em uma célula de trabalho e a residência do obreiro é separada da planta. (BIGNAMI, 2011)

Nesse contexto, é relevante ressaltar que o empregador, neste caso, pode ser um boliviano que ascendeu socialmente e que se tornou um trabalhador autônomo, como descrito na seção anterior. Esse empregador funciona como intermediário entre os bolivianos recém-chegados subcontratados e uma marca de roupa varejista.

O caso de uso de mão de obra escrava explorada pela marca de roupas internacional Zara, do grupo espanhol Inditex, registrado em agosto de 2011, ilustra bem a situação. A marca contratava fornecedoras subcontratadas, como a AHA, para a confecção de suas peças, terceirizando assim a produção. A subcontratação é um subterfúgio irregular, de acordo com as normas do Direito do Trabalho: a empresa pode apenas terceirizar atividades-meio, como a manutenção e limpeza de suas instalações. Na época, o MTE descobrira 33 oficinas sem constituição formal, com empregados sem registros e sem recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) contratadas pela AHA para a executar a atividade de costura para a Zara (REPÓRTER BRASIL, 2013). As roupas são o produto-fim da marca, por isso a elaboração das mesmas jamais poderia ter sido repassada a terceiros, sem que ela se responsabilizasse pelas condições de trabalho a que estão submetidos os funcionários que dedicam o seu trabalho a essa atividade-fim.

Uma das principais consequências do aumento da subcontratação diz respeito à transformação dos vínculos trabalhistas na cadeia produtiva. Há a eliminação do vínculo empregatício das grandes lojas com os trabalhadores do setor; um setor manufatureiro passa a se abastecer mediado por relações de “serviço”, de modo que não é responsabilizado juridicamente pelas relações de trabalho na cadeia fornecedora (SILVA, C. 2008, apud PRETURLAN, 2012, p. 87)

Nas oficinas de costura, o ritmo de trabalho é alucinante: a jornada pode durar até 18 horas. A ideia é poder trabalhar até o limite para conseguir produzir o máximo de unidades possível a fim saldar a dívida inicial do preço do deslocamento da Bolívia, que pode chegar a mais de R\$ 1.500,00. Os trabalhadores levantam às seis da manhã e param por volta da meia-noite, uma hora da madrugada. Como

vivem no mesmo local das oficinas, basta estender os colchões entre as máquinas para dormir. Logo que acordam, o posto de trabalho já o aguarda ao seu lado. As três refeições diárias não duram mais do que meia hora. Em alguns casos, a alimentação é tão controlada que lhes é permitido parar para comer uma vez ao dia apenas. Diga-se de passagem os custos com alimentação e produtos de limpeza são descontados do salário final, somados ao valor da habitação.

Uma vez que os valores são cobrados arbitrariamente, - o aluguel, por exemplo, é bastante alto considerando as condições físicas do local e o salário do trabalhador, - ao final do mês, o trabalhador ou fica com uma quantia mínima, ou continua devendo ao empregador. Esse sistema de desconto irregular do salário do trabalhador é denominado de *truck system*⁹. A situação pode se tornar ainda mais grave quando o empregador retém o seu salário com o pretexto de que irá guardá-lo, uma vez que os bolivianos indocumentados não podem abrir contas bancárias.

Além disso, há um clima de coerção psicológica e, não raro, de ameaças físicas, para que os trabalhadores se mantenham submissos e comprometidos em pagar as dívidas que se acumulam diariamente.

Viver no mesmo local de trabalho parece apenas um detalhe, decorrência de todas essas imposições mas, na verdade, é um elemento fundamental para que essa relação de exploração perversa se mantenha.

Pelos motivos mencionados acima, o imigrante boliviano não tem condições de optar por outra moradia que não seja o seu próprio local de trabalho. Como lembram Bianchini e Schicchi (p.4) para alugar um imóvel é necessário dispor do valor do aluguel, ter renda fixa e muitas vezes possuir um fiador,

⁹ A prática do “truck system” é vedada nos art. 462, §§ 2º e 3º da CLT; o art. 463 da CLT prevê o pagamento do salário em espécie, em moeda corrente do país. Além de também de não respeitar os princípios da pessoalidade do salário (art. 464 da CLT), da intangibilidade salarial (art. 462, caput, da CLT) e da irredutibilidade do salário previsto no art. 7º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Santos, 2004). Acesso em <http://www.oab-sc.org.br/artigo.do?artigoadvogado.id=473>

exigências que são inviáveis para um trabalhador informal. Para o imigrante boliviano que já saiu da Bolívia devendo, essas questões nem estariam em pauta.

Para o imigrante, o que lhe parece um mal necessário é, para o empregador, um recurso exploratório que, perversamente, prende-o ao trabalho, já que valores do aluguel da habitação serão cobrados e descontados diretamente do salário bruto antes mesmo de o trabalhador recebê-lo.

Instalações elétricas aparentes e irregulares, tetos por desabar, estrutura da casa comprometida, mofo e umidade são algumas das características bastante frequentes das oficinas/moradias. A reduzida metragem do lugar não é compatível com a quantidade de pessoas que vivem e trabalham ali; as famílias nem sempre têm privacidade, pois todos se aglomeram num único espaço ou, então, os cômodos são divididos improvisadamente com pedaços de pano ou madeiras.

Geralmente, há pouco espaço disponível entre as máquinas de costuras: amontam-se as peças de roupas costuradas, com tecidos e retalhos, por todos os lados. E, nesse mesmo ambiente, os costureiros dormem e fazem suas refeições.

A situação pode se tornar ainda mais precária e caótica se houver crianças, filhos dos costureiros, morando nas oficinas. Como ainda precisam dos cuidados de adultos e não vão às escolas (já que os pais não têm documentos para matriculá-los); resta aos pequenos ficar o dia todo ali, sem qualquer tipo de entretenimento ou educação, num ambiente insalubre.

As precárias condições de habitação se agravam quando o empregador tenta camuflar o local, tampando as janelas e trancando os portões para que vizinhos ou transeuntes não suspeitem de toda essa clandestinidade, que não se refere apenas à situação irregular do imigrante e à degradação do cortiço, mas também ao funcionamento da oficina. O resultado disso são locais mal iluminados e mal cheirosos, com pouca ventilação. Para disfarçar o barulho das máquinas, o empregador coloca uma música boliviana durante toda a jornada de trabalho dos

costureiros. Esse artifício também é usado para que os costureiros não conversem entre si, seja para evitar a redução do ritmo de trabalho, como também para impedir que discutam as suas condições de trabalho e promovam reivindicações. Além disso, em muitos casos, “os cômodos são divididos por de paredes compensado, uma estratégia para que os trabalhadores fiquem virados para a parede, sem condição de ver e se relacionar com o companheiro”. (ROSSI, 2005, p.23)

Esse empregador desempenha também o papel do intermediário que, no caso dos cortiços, é responsável por gerenciar o espaço e cobrar os aluguéis. Como é ele quem faz os pagamentos, distribui os serviços, estabelece a remuneração e promove os descontos por conta do aluguel e de outros gastos, ele também é responsável por administrar o espaço, onde os imigrantes irão trabalhar e viver.

A insalubridade e precariedade dessas moradias/oficinas se assemelham muito às de um cortiço, mas não combinam perfeitamente com a descrição da tipologia dessa habitação, pois seriam uma mistura de “*casa de cômodo*: sobrado com várias subdivisões internas e *os cortiços improvisados*, com ocupação precária de fundos de depósitos, fundo de bares, armazéns, cocheiras e estábulos, sempre no centro do quarteirão” (PICCINI, 2004, p. 21 apud BIANCHINI e SCHICCHI), mas que, no caso, seria utilizado como oficinas de costura.

Contudo, é preciso diferenciar as motivações que esse grupo encontra para habitarem em locais assim. Diferentemente dos encortiçados, não há uma opção para se instalarem em locais próximos ao local do trabalho. De fato, os dois ambientes são os mesmos, no entanto não se trata de praticidade ou de economia para se acessar o local de trabalho, mas de uma imposição. Assim, o fenômeno de encortiçamento desse público é distinto de outros grupos, inclusive de outros imigrantes latino-americanos, como aqueles trabalham de forma autônoma. Essa marcação no sentido de diferenciar o grupo é relevante, principalmente, diante da

abordagem que o Estado fará em relação a questões de moradia por meio de políticas públicas específicas.

Muitos trabalhadores, após as operações de fiscalização, acabam de um dia para noite sem ter para onde ir, pois não foi apenas o local de trabalho que foi “lacrado”, mas também a sua própria habitação. No caso recente do flagrante de uso de mão de obra escrava por parte da M5, proprietária da M.Officer, a justiça determinou que os imigrantes fossem retirados imediatamente do local e fossem encaminhados a um hotel para que não ficassem desamparados. (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, 2013)

Outro elemento que distingue esse grupo dos demais encortaçados é o fato de eles terem a sua mobilidade controlada. Como não podem deixar o local de trabalho durante os turnos excessivos, também não podem sair de casa quando desejam. A movimentação é controlada, observada e autorizada para que não fujam ou tenham contatos com outras pessoas. Mesmo aos domingos, quando têm o dia livre para descanso, eles não desfrutam dos equipamentos que as redondezas do bairro onde moram eventualmente possam oferecer. São muitos os registros e estudos acadêmicos que indicam basicamente dois lugares onde a comunidade de imigrantes bolivianos se encontra: a praça Kantuta e a rua Coimbra. Lá compartilham o tempo entre eles e praticamente não interagem com o restante da população paulistana.

IV. Escravos da moda

Para este artigo, foram analisados 11 operações de fiscalização trabalhista, realizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério Público do Trabalho (MPT), que flagram uso irregular de mão de obra na cidade de São Paulo, entre 2010 e 2013. Os casos foram selecionados a partir de três elementos que deveriam estar presentes nos registros:

1. A produção deveria ser terceirizada para marcas consolidadas no mercado de varejo, sejam elas sofisticadas ou populares;
2. Os trabalhadores deveriam ser imigrantes procedentes da Bolívia;
3. Os técnicos da operação – procuradores do trabalho e/ou auditores fiscais do trabalho – deveriam ter classificado a situação em que se encontrava os trabalhadores como trabalho escravo.

O principal objetivo dessa análise é verificar se os trabalhadores, explorados nessas condições, viviam nas próprias oficinas onde trabalham. A partir disso, a ideia é identificar se existe um padrão que indique se a exploração, caracterizada aqui como trabalho escravo, está relacionada com a questão da habitação desse grupo. Caso haja uma relação, com base na seção 2 e 3, tentamos compreender as causas desse fenômeno.

Essa análise será feita com base nas informações obtidas pelos relatórios do MPT e MTE que descrevem a situação em que se encontravam os trabalhadores em 11 casos de flagrantes de mão de obra escrava no setor têxtil, localizados na cidade São Paulo. Esses documentos incluem informações sobre as condições do ambiente de trabalho e habitação e confirmam se o local servia para essas duas funções. As descrições sobre as instalações em que foram resgatados os bolivianos permitem analisar se as habitações apresentam as mesmas condições precárias e insalubres que caracterizam os cortiços.

Dos casos em que não foi possível obter essas informações primárias, recorreu-se a reportagens veiculadas no site da Repórter Brasil¹⁰. Em todos os casos, um dos jornalistas do veículo esteve presente nos flagrantes, sendo a primeira mídia a

¹⁰ A Repórter Brasil é uma organização não governamental dedicada ao combate do trabalho escravo. Em muitos casos, os jornalistas acompanham as fiscalizações porque seus integrantes têm relação de confiança de muitos funcionários do MTE e MPT. Para esses órgãos, a divulgação dos casos é uma estratégia de chamar atenção da sociedade e de outros setores do governo para o problema, mas também de dar visibilidade ao trabalho empreendido por eles.

veicular as notícias sobre o evento e se tornar referências para as demais, ou pautando-as, ou fornecendo-lhes informações.

Essas fontes permitem ainda constatar se a relação de dependência entre trabalhadores e empregador, estabelecida pelo *truck system*, comprova-se nesses casos.

A partir desses subsídios, foi construída uma tabela em que categorizei dimensões a serem observadas por serem relevantes para este artigo. Assim, obtivemos uma base comparativa entre os casos em questão. (Vide página a seguir)

Os relatórios e as reportagens permitiram verificar a localização das oficinas de costura/moradia dos trabalhadores na cidade de São Paulo, numa tentativa de saber se há uma existência ou não de um padrão espacial dessas instalações e se há um motivo para isso. A princípio, imagina-se que devam estar instaladas majoritariamente no centro, com alguma ocorrência nas zonas leste e norte da cidade.

	M.Officer	Le Lis Blanc e Bo.Bô	Cori, Emme e Luigi Bertolli	Talita Kume	Gregory	Zara
Data da operação	Novembro de 2013	Junho de 2013	Março de 2013	Julho de 2012	Mai de 2012	Agosto de 2011
Trabalhadores (origem e quantidade)	Bolívia: 2; Paraguai: 2	Bolívia: 28	Bolívia: 28	Bolívia: 8	Bolívia: 23	Bolívia: 14 (em duas oficinas); Peru: 1
Ocorrência classificada como trabalho escravo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Presença do <i>truck system</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Viviam e trabalhavam no mesmo local	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Moradia em condições de cortiço	Sem condições de higiene; ausência de local para	Instalações elétricas irregulares;	Extintores de incêndio vencidos; fiação exposta e	Divisão improvisada dos cômodos;	Instalações elétricas	Ambientes apertados e sem ventilação;

	<p>alimentação; uma cama de casal para quatro pessoas; instalações elétricas irregulares e material inflamável exposto</p>	<p>alimentos fora da geladeira; falta de higiene na preparação de alimentos; banheiros precários e em número insuficiente; cômodos separados de maneira improvisada; quartos com infiltrações</p>	<p>botijões de gás em locais inapropriados; trabalhadores viviam em quartos adaptados, alguns com divisórias improvisadas, alguns dividindo espaço em beliches; alimentos armazenados junto com produtos de limpeza e ração de cachorro</p>	<p>quartos pequenos; ausência de local para as refeições (trabalhadores se alimentavam sentados nas camas); instalações elétricas precárias; ausência de iluminação e ventilação adequadas; apenas um banheiro; armazenamento negligente de alimentos</p>	<p>improvisadas; cômodos sujos.</p>	<p>fiação elétrica exposta; sujeira</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------------

	Collins	Pernambucanas	775	IBGE	Marisa
Data da operação	Agosto de 2010	Abril de 2011	Novembro de 2010	Outubro de 2010	Março de 2010
Trabalhadores (origem e quantidade)	Bolívia e Paraguai: 9	Bolívia: 16	Bolívia: 2	Bolívia: 15	Bolívia: 16; Peru: 1
Ocorrência classificada como trabalho escravo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Presença do <i>truck system</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Viviam e trabalhavam no mesmo local	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Moradia em condições de cortiço	Quartos pequenos e superlotados; fiação elétrica exposta; falta de ventilação e iluminação; instalações sanitárias coletivas	Ausência de janelas, alimentos armazenados de maneira precária (carne fora da geladeira, estragada); paredes com	Quartos lotados; banhos frios, feitos coletivamente (duas pessoas) e rápidos (cinco minutos exatos); ausência de	Instalações elétricas expostas; banheiros coletivos e sem higiene; ventilação e iluminação insuficientes; ausência de espaços	Fiações elétricas expostas; risco de incêndio; cômodos mal iluminados e superlotados; infiltrações e excesso de umidade; falta de

	e precárias; refeitórios improvisados	rachaduras; revestimento do teto cedendo; instalações elétricas irregulares	janelas; instalações elétricas irregulares	para refeições; quartos ocupados por famílias inteiras; infestação de piolhos.	ventilação; mau cheiro; banheiros precários; ausência de separação das diversas famílias que habitavam o local
Presença de família	Sim (filhos menores de idade)	Sim (crianças)	Não	Sim (crianças)	Sim (filhos menores de idade)
Localização da oficina	Zona Norte de São Paulo	Zona Norte de São Paulo	Não informado	Bairro Casa Verde, Zona Norte de São Paulo	Vila Nova Cachoeirinha, Zona Norte de São Paulo
Localização da habitação (no caso de não ser a mesma da oficina)	Mesmo local da oficina	Mesmo local da oficina	Mesmo local da oficina	Mesmo local da oficina	Mesmo local da oficina

V. Conclusão

A partir das informações levantadas com as análises dos dados disponíveis, percebe-se que existe um padrão claro entre o tipo de moradia e o grupo de bolivianos que acaba de chegar ao Brasil e está submetido a condições degradantes de trabalho.

No momento em que as fiscalizações do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério Público do Trabalho resgataram esses imigrantes em situação de trabalho escravo, eles estavam trabalhando e morando no mesmo ambiente. A oficina/moradia apresentava sempre características típicas de cortiços.

Ainda que a insalubridade e a precariedade de suas habitações sejam compatíveis com o que a literatura sobre cortiços descreve como sendo uma moradia desse tipo, é importante destacar que há especificidades nos casos analisados.

A literatura sobre cortiços não dá conta de discorrer completamente sobre o encortiçamento desse grupo, porque enfatiza que a população encortiçada vive em lugares centrais, porque prefere estar “perto de tudo”, inclusive de seus empregos, e isso, de alguma forma, seria preferível do que viver em locais distantes e depender de deslocamentos que podem levar horas, ainda que, no centro, possam pagar apenas por instalações sofríveis.

Uma razão que explica o fato de as pessoas morarem em cortiço é a mobilidade e o acesso a equipamentos de várias naturezas. Contraditoriamente, isso não se passa com os bolivianos de quem estamos tratando. A motivação de eles viverem onde estão é de outra ordem, pois assim que chegam à cidade são diretamente submetidos a viver em um cortiço forçadamente, porque a moradia está completamente vinculada à modalidade de trabalho a que estarão igualmente condenados. Não há, portanto, possibilidade sequer de vislumbrar outra alternativa.

A situação de dependência em relação ao seu aliciador e/ou empregador é tamanha que eles perdem qualquer tipo de liberdade para deliberar sobre onde vão morar.

Além disso, a análise dos 11 casos, como constatamos na seção anterior, mostra que as oficinas estavam localizada, em sua maioria, na zona norte. Assim, parece não se encaixar nas explicações que são dadas para que um indivíduo recorra a um cortiço na região central. Uma possível explicação, que ainda merece ser investigada, pode ser a seguinte: grande parte das oficinas fiscalizadas era de bolivianos que ascenderam socioeconomicamente. Para eles, constituir um espaço no centro em que seja possível instalar uma oficina não é tarefa fácil, porque o adensamento é alto, não há muitos imóveis grandes disponíveis a valores razoáveis. Assim, os imóveis mais afastados, na zona norte, têm preços melhores e espaços maiores. Em termos de acesso, os bairros onde se encontram não são distantes do centro. Ainda que haja um custo de deslocamento para transportar as mercadorias e a matéria-prima, não é algo que seja impraticável.

Os estudos que analisam a questão socioterritorial da comunidade boliviana no Brasil não distinguem aqueles submetidos a trabalho escravo de outros que têm possuem ocupações e regimes de trabalho distintos. Essa diferenciação é fundamental, porque somente assim é possível perceber que esse grupo tem motivações específicas e, portanto, demandas próprias, as quais devem ser consideradas para a formulação de políticas públicas de habitação. No caso, não é possível dissociar o aspecto da moradia das condições de trabalho. A observação de Xavier (2007) de que os bolivianos estão inseridos em determinadas regiões de São Paulo por estarem perto do setor de costura, por exemplo, diria mais respeito aos bolivianos autônomos e/ou ambulantes que têm a possibilidade de ponderar em que região da cidade é mais conveniente viver.

Nesse contexto, o *truck system* explica a relação entre a habitação do imigrante e o regime de trabalho. A situação de moradia, aliada à situação de vulnerabilidade

socioeconômica dos bolivianos recém-chegados, é preponderante para o tipo de exploração de mão de obra a qual eles estão submetidos em São Paulo, que é classificada como trabalho escravo, porque é possível:

- i. Controlar a ida e vinda dos trabalhadores, evitando que possam fugir do seu "compromisso" de pagamento de dívidas, que geralmente incluem o preço da passagem da Bolívia para o Brasil. Geralmente para sair do local de moradia e de trabalho, é preciso de autorização do empregador;
- ii. Reduzir ao máximo o seu salário, porque, sobre o seu total, o empregador desconta o preço do aluguel e de outros insumos, como alimentação e produtos de limpeza;
- iii. Enclausurar os imigrantes para que não tenham contato com outras pessoas na cidade, evitando a construção de laços sociais mais perenes na cidade ou de possibilidades de denúncias.¹¹
- iv. Abrigar um ou mais núcleos familiares, cerceando assim a liberdade de todos os membros dessa família, não somente do trabalhador. Nessas situações, a coação é maior quando os trabalhadores têm filhos pequenos.

Assim, se o imigrante não residisse no mesmo local de trabalho, muito provavelmente a exploração desse grupo não seria possível como é feita na cidade São Paulo. O fato de a habitação ser o local de trabalho contribuiu muito para invisibilizar os migrantes e seus problemas, inclusive do poder público.

Nessa medida, é relevante destacar que não há registros até então de flagrantes de uso de mão de obra escrava boliviana em setor têxtil fora do estado de São Paulo.

¹¹Em outras atividades em meio urbano, onde há registros de trabalho escravo, como a construção civil e o mercado do sexo, os trabalhadores estão mais expostos às vistas públicas, o que ampliaria minimamente as oportunidades de denúncia.

O nascedouro desse tipo de exploração é a capital paulista, onde majoritariamente os casos ainda estão localizados. O fato de se encontrar casos no interior no estado pode ser que o fenômeno esteja se irradiando. Assim, é válido ainda pensar que a situação é particular à cidade de São Paulo e daí se atentar para as possíveis causas desse fenômeno. Nesse sentido, tento demonstrar nesse artigo como esses três elementos – trabalho escravo, imigração boliviana e setor têxtil – se conjugam. Para tal, considerar a questão da moradia é fundamental porque, como mencionei, ela é um pressuposto para que um grupo específico seja explorado de determinada maneira em uma atividade econômica igualmente específica. Assim, o trabalho escravo não é somente um fenômeno restrito ao mundo do trabalho, mas também encontra seu lugar em uma dinâmica urbana propícia para a sua existência.

A questão da moradia para o grupo em questão deve ser abordada pelas políticas públicas, levando em consideração as condições de trabalho a que estão submetidos. Hoje, as ações de libertações empreendidas pelo Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho Emprego enfocam as dimensões do trabalho e, nesse sentido, há uma efetividade para coibir as práticas de exploração. No entanto, imediatamente após as libertações não existe nenhuma diretriz clara sobre o que se fazer com as vítimas: para onde serão encaminhadas e como deverá ser o seu abrigo, já que, após a fiscalização, eles restam sem trabalho e sem moradia alguma. Há de se levar em consideração o sentimento reativo às políticas de fiscalização do próprio resgatado imediatamente após a libertação, pois restam sem garantias de que terá possibilidades de continuar em São Paulo, se assim desejar.

Ademais, fica o questionamento: É possível que outros lugares do país venham a ter ocorrências de trabalho escravo, com imigrantes provenientes da Bolívia, na indústria têxtil? Se sim, seria possível antever e criar políticas voltadas à prevenção?

VI. Bibliografia

BIANCHINI, Ligya Hrycylo; SCHICCHI, Maria Cristina da Silva. Cortiços no Centro de São Paulo: Um convite à permanência. Cuadernos de Vivienda y Urbanismo, v. 2.

BIGNAMI, Renato. 2011. “Trabalho Escravo Contemporâneo: O *Sweating System* no contexto brasileiro como expressão do trabalho forçado urbano”. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/agenciadenoticias/trabalhoescravo.pdf>. Acesso em 15 dez 2013.

CARICARI, Ana Maria; KOHARA, Luiz Tozuki. 2006. Cortiços em São Paulo: Soluções viáveis para habitação social no centro da cidade e legislação de proteção à moradia. Salvador (BA): CESE.

CENTRO GASPAR DIAS. 2012. Trabalho informal e direito à cidade. Dossiê de violações de direitos de trabalhadores ambulantes e trabalhadores domiciliares. Disponível em <http://www.gaspargarcia.org.br/Publicacao.aspx?p=28>. Acesso em 15 dez 2013.

HASHIZUME, Mauricio. 2010. Escravidão é flagrada em oficina de costura ligada à Marisa. Repórter Brasil. São Paulo. 17 mar 2010. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2010/03/escravidao-e-flagrada-em-oficina-de-costura-ligada-a-marisa/>. Acesso em 15 dez 2013.

ITIKAWA, Luciana. CÂNDIA VEIGA, João Paulo. 2008. Canais de negociação no âmbito do trabalho informal precário em duas pontas do setor têxtil: produção e comercialização. Artigo para a Conferência Internacional da rede Global Labour University. Disponível em http://www.global-labour-university.org/fileadmin/GLU_conference_Unicamp_2008/Submitted_papers/PAPER_ITIKAWA-CANDIA.pdf. Acesso em 15 dez 2013.

KOHARA, Luiz Tokuzi. 1999. Rendimentos obtidos na locação e sublocação de cortiços. Estudo de Caso na Área Central da Cidade de São Paulo. São Paulo:

Escola Politécnica/USP. Dissertação de Mestrado.

_____. 2012. Cortiços: o mercado habitacional de exploração da pobreza. Agência de Notícias Carta Maior. 5 nov 2012. Disponível em <<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Direitos-Humanos/Corticicos-o-mercado-habitacional-de-exploracao-da-pobreza%0d%0a/5/25899>> Acesso em 7 dez 2013.

KOWARICK, Lucio. As áreas centrais e seus cortiços: dinamismos, pobreza e políticas. In: Viver em risco: Sobre a vulnerabilidade socioeconômica e civil. São Paulo: Editora 34.

LAZO, Albino Ruiz. 2001. O Mundo é amplo e alheio – Dos Andes a São Paulo. Braudel Papers. São Paulo: Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial. Disponível em <http://en.braudel.org.br/publications/braudel-papers/28.php>. Acesso em 7 dez 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região. Ação cautelar inominada com pedido de liminar inaudita *altera pars*. São Paulo. 13 nov. 2013.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo. Relatório de Fiscalização. Erradicação de Trabalho Escravo. Empregador: Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. São Paulo. Agosto 2013.

PEREIRA, Elcio. 2013. Bolivianos se tornam a segunda maior colônia de estrangeiros em São Paulo. Folha de S. Paulo. 16 jun. 2013. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/saopaulo/2013/06/1295108-bolivianos-se-tornam-a-segunda-maior-colonia-de-estrangeiros-em-sp.shtml> . Acesso em 7 dez 2013.

PICCINI, Andrea. 1998. Cortiços na cidade: conceito e preconceito na reestruturação urbana de São Paulo. São Paulo: Annalumbé.

PRETURLAN, Renata Barreto. 2012. Mobilidade e classes sociais: o fluxo migratório boliviano para a cidade de São Paulo. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/ USP. Dissertação de Mestrado.

PYL, Bianca. 2010. Escravizados produziram coletes de recenseadores do IBGE. Repórter Brasil. São Paulo. 20 out 2010. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2010/10/escravizados-produziram-coletes-de-recenseadores-do-ibge/> Acesso em 15 dez 2013.

_____. 2011. DPU ajuíza ação contra a Collins por trabalho escravo. Repórter Brasil. São Paulo. 10 mai 2011. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2011/05/dpu-ajuiza-acao-contra-a-collins-por-trabalho-escravo/> Acesso em 15 dez 2013.

_____. 2011b. Trabalho escravo é flagrado na cadeia da Pernambucanas. Repórter Brasil. São Paulo. 2 abr 2011. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2011/04/trabalho-escravo-e-flagrado-na-cadeia-da-pernambucanas/> Acesso em 15 dez 2013.

_____. 2012. Fiscalização associa Gregory à exploração de trabalho escravo. Repórter Brasil. São Paulo. 18 mai 2012. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2012/05/fiscalizacao-associa-gregory-a-exploracao-de-trabalho-escravo/>. Acesso em 15 dez 2013.

_____. 2012b. Trabalho escravo abastece produção da marca Talita Kume. Repórter Brasil. São Paulo. 11 jul 2012. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2012/07/trabalho-escravo-abastece-producao-da-marca-talita-kume/>Acesso em 15 dez 2013.

PYL, Bianca; HASHIZUME, Maurício. 2011. Repórter Brasil. São Paulo. Costureiras são resgatadas de escravidão em ação inédita. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2010/11/costureiras-sao-resgatadas-de-escravidao-em-acao-inedita/>. Acesso em 15 dez 2013.

REPÓRTER BRASIL. Especial: flagrantes de trabalho escravo na indústria têxtil no Brasil. 12 jul 2012. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2012/07/especial-flagrantes-de-trabalho-escravo-na-industria-textil-no-brasil/> Acesso em 15 dez 2013.

_____. Especial Zara: flagrantes de escravidão na produção de roupas de luxo. 20 dez 2011. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2011/12/especial-zara-flagrantes-de-escravidao-na-producao-de-roupas-de-luxo/>. Acesso em 15 dez 2013.

_____. 2012. Escravo, nem pensar! Uma abordagem sobre trabalho escravo contemporâneo na sala de aula e na comunidade. São Paulo.

ROSSI, Camila Lins. 2005. Nas costuras do trabalho escravo: um olhar sobre os imigrantes bolivianos ilegais que trabalham nas confecções de São Paulo. São Paulo: Escola de Comunicações e Artes/USP. Trabalho de conclusão de curso.

SAMPAIO, Maria Ruth Amaral de; PEREIRA, Paulo Cesar Xavier. Habitação em São Paulo. Estud. av. [online]. 2003, vol.17, n.48, pp. 167-183. ISSN 0103-4014. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n48/v17n48a14.pdf> > Acesso em 7 dez 2013.

SANTINI, Daniel. Fiscais flagram escravidão envolvendo grupo que representa a GAP no Brasil. 22 mar 2013. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2013/03/fiscais-flagram-escravidao-envolvendo-grupo-que-representa-a-gap-no-brasil/>. Acesso em 15 dez 2013.

_____. Roupas da Le Lis Blanc são fabricadas com escravidão. 27 jul 2013. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2013/07/roupas-da-le-lis-blanc-sao-fabricadas-com-escravidao/> Acesso em 15 dez 2013.

SOUZA, Thais Cristina Silva de. 2011. Cortiços em São Paulo: programas/vistorias/relatos. São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo/USP. Dissertação de Mestrado.

XAVIER, Iara Rolnik; CYMBALISTA, Renato. A comunidade boliviana em São

Paulo: definindo padrões de territorialidade. Seção Artigos- Instituto Pólis. 25 set 2007. Disponível em http://www.polis.org.br/artigo_interno.asp?codigo=178. Acesso em 8 dez 2013.

WROBLESKI, Stefano. Justiça determina bloqueio de R\$ 1 mi de dona da M.Officer por caso de trabalho análogo ao de escravo. Repórter Brasil. São Paulo. 18 nov 2013. Disponível em <http://reporterbrasil.org.br/2013/11/justica-determina-bloqueio-de-r-1-mi-de-dona-da-m-officer-por-caso-de-trabalho-analogo-ao-de-escravo/>. Acesso em 15 dez 2013.